PORTARIA Nº 035/2019

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares ao servidor Pedro Henrique Coelho Folly – matrícula 4625998, a partir de 02 de julho de 2019, referente ao período 2018/2019, sendo convertido 1/3 em abono pecuniário.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 26 de julho de 2019.

Marcos Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 034/2019

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Nomear para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, a senhora Roseli Dantas Bragança.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2019.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

O Sr. Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, designada no processo administrativo Disciplinar nº 2859/19, faz saber a ROSEMARY PINTO FIGUEIRA, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que a mesma figura como indiciado, incurso no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo.
E, constatando dos autos que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer à sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de apresentar defesa escrita sobre os fatos que lhe são imputados. Do que para ciência do indiciado, conforme manda a Lei, é expedido o presente edital, que será publicado por três edições consecutivas do diário oficial.

Conceição de Macabu, 24 de junho de 2019

Alexandre Martins Couto
Presidente da Comissão Processante Permanente

O Sr. Presidente da Comissão Processante no uso de suas atribuições legais, designada no processo administrativo Disciplinar nº 7824/19, faz saber a MARCELO EURICO SOARES, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que a mesma figura como indiciado, incurso no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo.
E, constatando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer à sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de apresentar defesa escrita sobre os fatos que lhe são imputados. Do que para ciência do indiciado, conforme manda a Lei, é expedido o presente edital, que será publicado por três edições consecutivas do diário oficial.

Conceição de Macabu, 26 de junho de 2019

Alexandre Martins Couto
Presidente da Comissão Processante Permanente

PORTARIA Nº 302/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o inteiro teor do memorado nº 029/19, encaminhado pela ilustre Diretora de Hospital Municipal Ana Moreira, narrando em breve síntese, a prática de insubordinação grave em serviço, pela servidora Telma Dias Fernandes, ocupante do cargo de copeira.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 112 da Lei 081/91, dispõe que ao servidor é proibido: IV opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço; XV- proceder de forma desidiosa;

Considerando que o Art. 127, inciso VI, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que agir com insubordinação grave em serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, IX, art. 112, IV, XV, todos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) em razão de ter à servidor Telma Dias Fernandes, agido com insubordinação grave em serviço, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, infringindo os princípios da administração pública, sobretudo, o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matricula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matricula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matricula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal